



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 361/2020 – GP

Foz do Iguaçu, 20 de maio de 2020.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 118/2020.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 118/2020, de autoria da Nobre Vereadora Anice Nagib Gazzaoui, encaminhado pelo Ofício nº 253/2020-GP, de 17 de abril de 2020, dessa Casa de Leis, informamos que, de acordo com a Secretaria Municipal da Fazenda, não há projetos ou estudos para isenção de impostos dos municípios, visto que a isenção de tributos sempre depende do atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, ou seja, necessita de fonte compensatória, a qual inexiste no momento.

Ademais, cabe considerar que várias atividades do Município já foram retomadas, conforme o Decreto nº 28.055, de 20 de abril de 2020.

Atenciosamente,

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ao Senhor
BENI RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

CAL /CKS